

**FORMULÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO CADASTRAL- INCLUSÃO****1. DADOS DO TITULAR**

NOME COMPLETO		MATRÍCULA	
CPF	TELEFONE CELULAR ()	TELEFONE RESIDENCIAL ()	
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		BAIRRO	MUNICÍPIO
CEP	E-MAIL	ESTADO CIVIL	
DATA NASCIMENTO / /	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	PADRÃO DE ACOMODAÇÃO: <input type="checkbox"/> BÁSICO (Enfermaria) <input type="checkbox"/> ESPECIAL (Quarto individual)	
SITUAÇÃO FUNCIONAL <input type="checkbox"/> Servidor ativo/Executivo <input type="checkbox"/> Pensionista <input type="checkbox"/> Servidor inativo/Executivo <input type="checkbox"/> Ativo/Inativo de Empresa Pública/Economia Mista <input type="checkbox"/> Programa do Estado <input type="checkbox"/> Cargo comissionado aposentado <input type="checkbox"/> Outros Poderes <input type="checkbox"/> Licenças <input type="checkbox"/> REDA <input type="checkbox"/> Migração de matrícula			

2. DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DEPENDENTE (S)/AGREGADO (S)

NOME COMPLETO		TELEFONE ()	
GRAU DE PARENTESCO <input type="checkbox"/> Filho (a): () Menor () Inválido () Agregado <input type="checkbox"/> Enteado (a) ou Tutelado (a): () Menor () Inválido () Agregado <input type="checkbox"/> Neto <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Ex-pensionista		DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
ENDEREÇO (preenchimento obrigatório caso não resida com o beneficiário titular)		CEP	TELEFONE ()
NOME COMPLETO			
GRAU DE PARENTESCO <input type="checkbox"/> Filho (a): () Menor () Inválido () Agregado <input type="checkbox"/> Enteado (a) ou Tutelado (a): () Menor () Inválido () Agregado <input type="checkbox"/> Neto <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Ex-pensionista		DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
ENDEREÇO (preenchimento obrigatório caso não resida com o beneficiário titular)		CEP	TELEFONE ()

Declaro estar ciente que:

- a) Pedidos de inclusão realizado entre o dia 06 do mês antecedente e 05 do mês corrente serão implementados no mês corrente, uma vez que a data de corte administrativa é 05 de cada mês, exceto no mês de dezembro que que está sujeito ao cronograma da folha de pagamento;
- b) Em caso de migração de matrícula, o dependente/agregado acompanhará a carência do titular, inclusive o Recém-nascido;
- c) Meu agregado/dependente não reúne condições de ser titular do plano ou meu cônjuge/companheiro servidor recebe menor provento;
- d) Pedido de inclusão de dependente ou agregado de beneficiário titular com vínculo em regime especial de direito administrativo (REDA) e vinculados aos programas de aprendizagem instituídos pelo governo serão desconsiderados;
- e) Não serão admitidos curatelados na assistência;
- f) A inclusão do titular, dependentes e agregados somente ocorrerá mediante fornecimento da matrícula pelo beneficiário titular, sendo garantida a inclusão sem os prazos de carência para os beneficiários que manifestaram a intenção em aderir ao plano dentro de 30 dias da data de admissão;
- g) Cumprirei as seguintes carências: 24 horas para urgência e emergência, 30 dias para consultas eletivas e exames laboratoriais, 180 dias para os demais casos e 300 para parto a termo, a contar do primeiro desconto em folha de pagamento, exceto os recém admitidos, o novo pensionista, o agente político, o recém nascido e o recém casado desde que solicite até 30 dias da data do evento.
- h) Só possuo a (s) matrícula (s) apresentadas neste formulário e que em caso de mais de uma, a contribuição ocorrerá na de maior remuneração, somando os estípendios.
- i) As regras do plano estão dispostas na Lei Estadual n.º 9.528/05, Decreto Estadual n.º 9.552/05, Lei Estadual 13.450/15 e Lei Estadual n.º 12.351/11 e aceito as condições das mesmas.

DATA: ____/____/____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INCLUSÃO NO PLANO

TITULAR (Ativo E Inativo, Reda, 1º Emprego)

- 1) Documento de identificação com foto, CPF, Comprovante de residência e último contracheque.

Obs.: O Servidor recém admitido deve apresentar os mesmos documentos, com exceção do Contracheque, independentemente da geração da matrícula, tendo que apresentar Termo de Assunção ou cópia do Diário Oficial com sua nomeação;

TITULAR (Pensionista De Empresas Públicas, Sociedade De Economia Mista E Fundação Estadual De Direito Privado)

- 1) Documento de Identidade com fotografia, CPF, Contracheque ou Extrato de Contribuição do INSS, Comprovante de Residência, Declaração do Órgão informando que o titular era funcionário do quadro, constando o tempo de serviço, Certidão de Casamento e Certidão de Óbito.

TITULAR (Ex-empregado de Sociedade de Economia Mista)

- 1) Documento de Identidade com fotografia, CPF, Comprovante de Residência, Declaração do Órgão informando que o titular era funcionário do quadro, constando o tempo de trabalho e a data da rescisão do contrato de trabalho.

TITULAR (Servidor Público que se aposentar à custa do Regime Geral de Previdência Social através do Cargo de Provimento temporário no serviço publico Estadual)

- 1) Documento de Identidade com fotografia, CPF, Comprovante de Residência, Carta de Concessão da Aposentadoria da Previdência Social e Certidão de tempo de serviço do Cargo de Comissão.

TITULAR (Empregados Inativos de Empresas Públicas de Economia Mista e Fundações instituídas pelo Estado)

- 1) Documento de Identidade com fotografia, CPF, Contracheque ou Extrato de Contribuição do INSS, Comprovante de Residência, Carta de Concessão da Aposentadoria Previdência Social e Declaração da empresa constando a data de admissão e desligamento.

DEPENDENTES

Companheiro (a)

- 1) Documento de Identidade com fotografia e CPF de ambos, Declaração de Convivência Marital, por instrumento público, de existência da União Estável, bem como duas provas de relação de dependência. Obs.: Em sendo divorciado (a) ou separado (a) judicialmente, certidão de casamento averbada, e, em caso de ser viúvo(a), certidão de casamento e certidão de óbito do(a) cônjuge falecido(a).

Cônjuge

- 1) Certidão de Casamento Civil atualizada nos últimos 06 meses, Documento de Identidade com fotografia e CPF do cônjuge.

Filho (a) (solteiro (a) menor de 18 anos)

- 1) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade com fotografia do(a) menor e CPF a partir de 12 anos.

Filho (a) (solteiro (a), tutelado (a) e enteado (a), de qualquer idade, desde que seja inválido e dependente economicamente)

- 1) Documento de Identidade com fotografia do dependente, CPF, Certidão do INSS e da Prefeitura local em nome do dependente (validade de dois meses), comprovando a inexistência de vinculação previdenciária quer como segurado quer como beneficiário dos pais, Relatório Médico com CID (Data de emissão não superior a 01 ano) e Declaração de dependência econômica assinada pelo titular.

Enteado (a) (solteiro (a) menor de 18 anos)

- 1) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade com fotografia do(a) menor e Certidão de Casamento e/ou Declaração de Convivência Marital do(a) genitor(a) e CPF a partir de 12 anos.

Tutelado (a) (solteiro (a) menor de 18 anos)

- 1) Termo de Tutela, CPF a partir de 12 anos e Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade com fotografia do menor.

AGREGADOS

Filho (a), tutelado (a), enteado (a) e ex-pensionista maior de 18 anos e menor de 24 anos

- 1) Documento de Identidade com fotografia e CPF.

Agregado Neto menor de 24 anos

- 1) Certidão de Nascimento (obrigatório), Documento de Identidade com fotografia e CPF para maior de 12 anos e menor de 24 anos